PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI NR. 304/2003 DE 26 DE MARÇO DE 2003

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**06.01**	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade	06.00	Sec.Munic.de Educação Cultura Esporte e Turismo	
Projeto	12.361.0018-2.010	**Manut. Sec. De Educação Cultura,Esporte e Turismo**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	6.700,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	2.500,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	12.300,00
TOTAL GERAL			**21.500,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Excesso de Arrecadação apurado em fevereiro de 2003.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 26 de março de 2003 .

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. m. Administração e Finanças